



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

EDITAL DE LEILÃO Nº 035-2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, RJ, sediada a Travessa Assumpção, 69 - Centro - Barra do Piraí - RJ, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações posteriores, da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, da Resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, da Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014, da Lei Estadual nº 6.657, de 26 de dezembro de 2023, cujo critério de julgamento será o de maior lance, igual ou superior à avaliação, a ser conduzido pelo Geilson Almeida, sob a matrícula 287, JUCERJA, para a alienação de veículos classificados como conservados, em local, data e horário definidos no item (1) deste Edital, cujas condições gerais de participação encontram-se, a seguir, discriminadas:

1. DATA E LOCAL

O Leilão será realizado somente sob a forma On-line, **no dia 18 de dezembro de 2025, a partir das 10 horas**, através do sítio eletrônico: www.aplleilos.com.br.

2. OBJETO DO LEILÃO

2.1. O presente Leilão visa a arrematação de lotes de veículos classificados como **CONSERVADOS** (automóveis, motocicletas, kombis, vans, ônibus e caminhões), retidos e/ou removidos, não reclamados por seus (suas) proprietários (as) no prazo legal, oriundos dos Pátios da **APL - ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS E LEILÕES LTDA**, para o maior lance ofertado;

2.2. Os veículos serão entregues aos (as) arrematantes livres e desembaraçados de débitos anteriores ao Leilão. Os débitos de IPVA (em mora), seguro DPVAT, Taxas de DUDA e Licenciamento Anual, correspondentes ao ano em curso (2025), e os seguintes, quando houver, os DUDAS necessários para transferência de propriedade, alteração de dados ou característica, emplacamento do veículo, troca de categoria ou outros (quando houver necessidade) em casos de encargos de veículos com restrição de pequena e média monta, sendo necessário o Certificado de Segurança Veicular (CSV), serão por conta dos (das) arrematantes, ficando o (a) arrematante responsável pelo registro perante o Órgão executivo de trânsito, vistorias e demais procedimentos para transferência do veículo;

2.3. Ficam cientes os interessados que os veículos levados a Leilão com restrição judicial ou policial que a baixa da referida restrição e regularização do veículo perante o DETRAN/RJ não dependerá da PREFEITURA DE BARRA DO PIRAI, RJ, do Leiloeiro, ou da empresa APL – ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS E LEILÕES LTDA, para prosseguir com a transferência de propriedade. O (A) arrematante não poderá pleitear, em Juízo ou fora dele, desfazimento da arrematação do veículo por esses motivos (restrição judicial e policial), pois tem ciência que está arrematando o veículo nessas condições. O (A) arrematante declara, neste ato, que tem ciência que

as restrições dependem do levantamento perante o Juízo competente e se compromete, quando for o caso, a diligenciar junto ao mesmo, no caso de futuros impedimentos, a legalização do (s) veículo (s), devendo o (a) arrematante aguardar, por tempo indeterminado, a baixa da restrição judicial ou policial, junto as Varas competentes para prosseguir com a transferência de propriedade;

2.4. Após a realização do Leilão, e confirmação do pagamento do lote, o Leiloeiro emitirá a Nota de arrematação e Auto de Leilão em nome do (a) arrematante. A PREFEITURA DE BARRA DO PIRÁÍ, RJ, providenciará a emissão de Ofícios aos Tribunais e respectivas varas informando da realização do Leilão e solicitando a baixa da (s) restrição (ões), quando do recebimento das Prestações de Contas, após 45 (quarenta e cinco) dias úteis, para que o (a) arrematante prossiga com a regularização do veículo;

2.5. Os veículos a serem leiloados serão identificados nos campos específicos, conforme descrição abaixo:

- 1. Lote: número de lote de cada veículo;**
- 2. Marca e modelo: nome do fabricante e modelo fabricado;**
- 3. Ano de Fabricação: o ano que consta do registro do veículo;**
- 4. Avaliação: valor da avaliação, que constitui o lance mínimo inicial;**
- 5. Cor: cor predominante, conforme registro do veículo;**
- 6. Localização: local onde os veículos estão depositados e poderão ser visitados;**
- 7. Condição: veículo com direito à circulação/recuperável; ou sucata inservível/irrecuperável.**

2.6. As descrições dos veículos estarão disponíveis neste Edital e no site:
www.aplleilos.com.br

2.7. Os veículos aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram, sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, a Comitente, PREFEITURA DE BARRA DO PIRÁÍ, RJ e a APL, a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha ocorrer posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados. Pressupõe-se, no oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens ou o risco consciente do (a) arrematante, não aceitando, a respeito deles, qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto a sua qualidade, característica, procedência ou especificação;

2.8. Os valores arrecadados com a arrematação dos veículos serão destinados à quitação dos débitos, sendo eles, os custos necessários ao ressarcimento com o procedimento licitatório e os existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com o artigo 328 do CTB e Lei 6657/13, outras Leis, Resoluções e Normas correlatas.

2.9. O (a) arrematante de veículo leiloadado, com direito à documentação, não deverá vender ou negociar o veículo antes da transferência no órgão executivo de trânsito do Estado do Rio de Janeiro (DETRAN/RJ), sob pena de não ser ressarcido, caso a arrematação seja cancelada ou anulada por quaisquer motivos.

3. DOS BENS E DA VISITAÇÃO

3.1. A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados, dar-se-á nos dias 16 e 17 de dezembro de 2025, no horário das 09h às 16h, conforme detalhamento do item 3.2;

3.1.1. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos veículos, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada, substituição de peças etc. O veículo será visto pelo (a) interessado (a) seguindo as regras do Pátio. Os veículos serão vendidos no estado que se encontram, sem garantia. Alguns veículos não possuem chave, precisam necessitando de nova codificação;

3.1.2. Para os veículos com “Kit-Gás/GNV” instalado que não possuam em seu registro junto ao DETRAN como combustível, o custo para a regularização ficará por conta do (a) arrematante;

3.1.3. Para os veículos que possuem em seu registro “GNV (Gás Natural Veicular)”, é de responsabilidade do (a) arrematante examinar se todos os componentes do denominado “Kit-Gás” estão realmente instalados no veículo. A informação constante no campo “combustível” refere-se exclusivamente ao registro do veículo junto ao Detran, não significando a existência de qualquer acessório instalado no veículo, sendo de responsabilidade do (a) arrematante os custos para regularização.

3.1.4. Para os veículos que não possuírem chaves original ou reserva, todas as despesas para a confecção das chaves do veículo, e em alguns modelos e ano de fabricação com a codificação e/ou sistema de segurança original de fábrica ou instalado, correrão por conta do (a) arrematante, não sendo aceitas reclamações quanto a tal questão.

3.2. A visitação será nos dias e local indicados abaixo:

Dias: 16 e 17 de dezembro, das 09h até as 16h, nos seguintes Pátios:

- APL BARRA DO PIRAI - Rodovia Lúcio Meira (BR 393), N°: 47097, Bairro Arthur Cataldi – Barra do Piraí/RJ;
- APL VASSOURAS - Rua Silvio Ramim N° 15, Itakamosi – Vassouras/ RJ;
- APL NOVA IGUAÇU- Estrada Gama N° 700, Posse – Nova Iguaçu/RJ

3.3. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças.

3.4. No momento da visitação, será efetuada a identificação do interessado para fins de controle de acesso ao local.

3.5. As fotos e descrições dos bens a serem leiloados também estão disponíveis no portal no site: www.aplleiloes.com.br. As fotos divulgadas serão meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente Leilão, Pessoas físicas inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas e Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

4.2. Os interessados em participar do Leilão on-line deverão se cadastrar no sítio eletrônico www.aplleiloes.com.br, observando as regras ali estabelecidas, aceitando as condições de arrematação previstas para o certame;

4.3. O cadastro deve ser feito, com pelo menos, 48 horas de antecedência ao início do fechamento do Leilão, conforme indicado no item 1.2, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação;

4.4. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma on-line.

Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no site: www.aplleilos.com.br;

4.5. As pessoas arroladas art. 9º, III, §1º da Lei nº 14.133/2021;

4.6. Não poderão participar do certame pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração, sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021 ou, ainda, no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002;

4.7. Recomenda-se que os participantes do Leilão sejam residentes do Estado do Rio de Janeiro ou pessoas com declaração de residência neste estado para que possam submeter o veículo a vistorias técnicas ou apresentação de documentação eventualmente solicitadas pelo DETRAN-RJ, não se responsabilizando a PREFEITURA DE BARRA DO PIRAI, RJ e a empresa realizadora do certame por eventuais problemas relativas a exigências do DETRAN-RJ.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.1. Os documentos exigidos para consolidar a arrematação são:

5.1.1. Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (original) e cópia;

5.1.2. Documento de identidade com foto (original) e cópia;

5.1.3. Em caso de menor de idade será necessária comprovação de emancipação, ou existência de procurador, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, em original ou cópia legível devidamente autenticada em cartório;

5.1.4. Comprovante de endereço/residência;

5.1.5. Para pessoas jurídicas, ato constitutivo e ata de eleição da Diretoria - se aplicável - e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante;

5.1.6. Os representantes legais deverão apresentar instrumento procuratório, com firma reconhecida em cartório, por autenticidade, contendo poderes específicos para formular lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor preços, além de outros atos pertinentes ao certame, em conformidade com o ato constitutivo da representada.

6. DOS LANCES

6.1. Os lances poderão ser ofertados de maneira eletrônica ou presencial;

6.1.1. Quanto aos lances proferidos de forma eletrônica:

6.1.1.1. A partir da publicação do Leilão, e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema;

6.1.1.2. Durante a sessão on-line também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real;

6.1.1.3. Se o (a) participante não estiver logado no momento da sessão on-line, concorrerá com o lance registrado;

6.1.1.4. O usuário poderá realizar a oferta de lances programados, de tal forma que, se outro usuário cobrir o seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido do incremento mínimo, até o limite máximo estabelecido pelo usuário. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados;

6.1.2. Quanto aos lances proferidos de forma presencial:

6.1.2.1. O (a) participante deverá mostrar interesse ao Leiloeiro e declarar o valor do seu lance;

6.1.2.2. A critério do Leiloeiro, poderão ser aceitos lances condicionais, ou seja, lances de valor inferior ao mínimo estabelecido para arrematação. Estes lances estarão identificados na cor vermelha e ficarão sujeitos a posterior aprovação. Os lances condicionais serão válidos pelo prazo de até 02 (dois) dias úteis após a data do Leilão;

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública presencial e, simultaneamente, on-line, no sistema eletrônico em auditório virtual, na data e horário indicados neste Edital;

7.2. O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no Edital, ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública;

7.3. Iniciada a etapa competitiva, os participantes deverão encaminhar lances, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

7.4. Durante a sessão, o Leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet;

7.5. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado;

7.5.1. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência, sob pena de responsabilização penal nos termos da 14.133/21;

7.6. Os lotes serão encerrados a critério do Leiloeiro;

7.7. Os participantes no ambiente físico ou no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições, respeitando-se as limitações técnicas e normas previstas no presente instrumento;

7.8. Durante a realização do Leilão, o (a) participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará sujeito (a) às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 337-F e 337-K da Lei 14.133/21.

7.9. Será considerada vencedora a proposta que apresentar maior valor de lance para o lote;

7.10. O Leiloeiro declarará o maior valor para o lote atribuindo ao vencedor a nota de arrematação.

8. DAS MULTAS

8.1. **Não pagamento:** Ao ser declarado (a) vencedor (a) de um lote, o (a) licitante que em 02 (dois) dias úteis após a data do pregão, não efetuar o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Diretoria da APL, configurará a desistência do (a) arrematante, ficando este obrigado a pagar **MULTA referente a 20% (vinte por cento) do valor do lance vencedor, acrescido do valor integral referente a comissão e taxas administrativa.** O não pagamento da multa implicará em comunicação ao SERASA;

8.2. **Desistência:** Ao efetuar o pagamento, o (a) arrematante poderá, em até 07 (sete) dias após o pregão, solicitar formalmente a desistência. Caso faça, terá ressarcido o valor da arrematação, descontados **20% (vinte por cento) a título de multa, mais o valor integral da comissão do Leiloeiro, 5% (cinco por cento) incidentes sobre a arrematação feita e R\$485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais) da taxa administrativa.**

8.3. **Não retirada:** Se após o pagamento da arrematação, o (a) arrematante não retirar o lote na data agendada, **serão cobradas as diárias a contar do vencimento da data limite para a retirada do veículo, respeitados os seguintes valores: Moto = R\$ 63,04 (sessenta e três reais e quatro centavos); Passeio = R\$ 121,74 (cento e vinte e um reais e setenta e quatro centavos); Utilitário = R\$ 141,30 (cento e quarenta e um reais e trinta centavos); Pesado = R\$ 293,48 (duzentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos). Decorridos 30 (trinta) dias úteis, a contar da data-limite para a retirada do veículo, o lance será cancelado, perdendo o (a) arrematante o valor integralmente pago na arrematação;**

8.4. **Cancelamento:** No ato da retirada do veículo arrematado, caso seja observada divergências nas condições físicas do veículo atestadas no período de visitação, O (a) arrematante poderá solicitar ao gestor da unidade o desfazimento do negócio, cabendo ao Pátio acolher o pedido e reportar a diretoria da APL para análise e posterior deferimento ou indeferimento. Não sendo acolhidas reclamações intempestivas, principalmente a retirada do referido bem do Pátio público conforme item 2.7;

8.5. A APL Leilões emitirá um boleto para a cobrança das MULTAS devidas. Não sendo efetuado tal pagamento, o CPF/CNPJ do (a) arrematante será encaminhado ao SERASA, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. O pagamento da multa, se for o caso, será exigido por via executiva, na forma combinada dos incisos I e II do Art.º 585 do CPC;

8.6. A desistência em apresentar lance verbal ou eletrônico, quando convocado pelo Leiloeiro, implicará na exclusão do (a) licitante da etapa de lances verbais ou eletrônicos e na manutenção do último preço apresentado pelo (a) licitante, para efeito de ordenação das propostas;

8.7. Não será admitido ao (a) arrematante lançar em novos Leilões até que sua situação esteja regularizada;

8.8. Encerrado o Leilão, será emitido o AUTO DE LEILÃO, com a identificação do (a) arrematante, registro de todas as ocorrências relevantes e, a final, será assinada pelo Leiloeiro.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO (A) ARREMATANTE

9.1. A retirada dos veículos arrematados deverá ocorrer mediante agendamento prévio, dentro dos dias e horários estipulados, **sob pena de cancelamento da arrematação, sem direito o (a)**

arrematante a qualquer indenização a partir do prazo definido no item 8.3, ficando o veículo liberado para ser vendido noutro Leilão;

9.2. Todos os custos com a retirada do veículo serão feitos por conta e risco do (a) arrematante, bem como mão-de-obra e equipamentos necessários, responsabilizando-se por quaisquer danos causados em razão ou durante a retirada do respectivo lote;

9.3. Assumir os serviços de transferência, tradição, bem como quaisquer despesas pertinentes e todas as taxas, custas, tarifas, emolumentos necessários para regularização do veículo junto aos órgãos competentes correrão por conta do (a) arrematante. (vistoria, taxas, seguro, etc.). Igualmente, caso seja necessário a emissão de Certificado de Segurança Veicular - CSV, o mesmo correrá por conta do (a) arrematante;

9.4. Cabe ao (a) arrematante o pagamento integral do IPVA do veículo referente ao ano da realização do Leilão e do IPVA do ano em exercício, se a documentação for emitida no ano posterior a realização do Leilão;

9.5. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que porventura ocorram durante a retirada dos respectivos lotes, estando a PREFEITURA DE BARRA DO PIRAI, RJ, o Leiloeiro, a Empresa APL – ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS E LEILÕES LTDA, isentos de qualquer responsabilidade civil e criminal, bem como, de outros ônus decorrentes;

9.6. Transferir o veículo adquirido para o seu nome, dentro do prazo estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro, contado a partir do recebimento da documentação apta a transferência;

9.7. O acompanhamento do processo administrativo junto ao DETRAN-RJ para a devida transferência de propriedade do veículo;

9.8. Agendar a vistoria do veículo junto ao DETRAN – RJ e o cumprimento de demais exigências do Órgão;

9.9. Envio da documentação elencada acima para abertura dos processos administrativos junto ao DETRAN/RJ;

9.10. Aguardar, por tempo indeterminado, a baixa da restrição judicial ou policial, nos casos dos veículos leiloados com essa informação. A baixa dependerá exclusivamente da Vara que fez a inclusão da restrição judicial ou da autoridade policial, não cabendo ao Leiloeiro, a PREFEITURA DE BARRA DO PIRAI, RJ, a APL – ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS E LEILÕES LTDA, a responsabilidade para a finalização do processo, conforme estabelecido acima na Cláusula 2.3 (OBJETO DO LEILÃO);

9.11. É VEDADA A CIRCULAÇÃO DO VEÍCULO ARREMATADO até a transferência de propriedade junto ao DETRAN correndo por conta do (a) arrematante eventual despesa decorrente da apreensão do veículo após a data do Leilão, além de multas, taxas e impostos.

9.12. O (a) arrematante de veículo leiloadado, com direito à documentação, não deverá vender ou negociar o veículo antes da transferência no órgão executivo de trânsito do Estado do Rio de Janeiro (DETRAN/RJ), sob pena de não ser ressarcido, caso a arrematação seja cancelada ou anulada por quaisquer motivos;

9.13. O (a) arrematante deverá agendar a vistoria do veículo junto ao DETRAN-RJ no máximo até

30 (trinta) dias após a conclusão do processo SEI/RJ para os lotes com emplacamento no Estado do Rio de Janeiro.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

10.1. Será fornecido ao (a) arrematante a Nota de Arrematação e Auto de Leilão expedidos pelo Leiloeiro.

11. DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO (COMITENTE)

11.1. A PREFEITURA DE BARRA DO PIRAI, RJ, poderá cancelar a arrematação de parte ou de todos os veículos (lotes), antes, durante, ou após a realização do Leilão, bem como antes de sua retirada, caso notadamente surja a necessidade, ou ocorrer algum impedimento legal.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento deverá ocorrer integralmente, conforme orientações contidas no presente Edital, sendo:

12.2. O (a) arrematante receberá em seu e-mail cadastrado no sistema da APL LEILÓES o boleto correspondente ao valor da arrematação, **acrescido de R\$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais) da taxa administrativa, 5% (cinco por cento) da comissão devida ao Leiloeiro, incidentes sobre o valor da arrematação, R\$ 7,00 (sete reais) referente ao custo do boleto;**

12.3. **Para a arrematação na forma presencial, o (a) vencedor do lance terá um dia útil para pagamento após a emissão do boleto correspondente ao valor de arrematação, mais as taxas incidentes sobre o mesmo.**

13. DA RETIRADA DOS LOTES

13.1. O veículo será entregue ao (a) arrematante com a seguinte documentação: a) Nota de Arrematação e b) Auto de Leilão;

13.2. Observar, no momento da retirada, se o veículo está de acordo com o bem leiloado, sendo que sua retirada pressupõe tal condição;

13.3. A retirada dos veículos ocorrerá mediante agendamento “on-line”, dentro dos dias e horários estipulados abaixo:

Abertura dos agendamentos através do site <https://apl.reservio.com> do dia 29 à 30 de dezembro de 2025 para os veículos alocados em ambos os Pátios.

Datas das entregas dos veículos:

Dias: 05 à 08 de janeiro no pátio de Barra do Piraí, situado na Rodovia Lúcio Meira (BR 393), N°: 47097 - Bairro Arthur Cataldi - Barra do Piraí/RJ;

Dias: : 05 à 08 de janeiro no pátio de Vassouras, situado na Rua Silvio Ramim 15 Itakamosi, Vassouras/RJ

Dias: : 05 à 08 de janeiro no pátio de Nova Iguaçu, situado na Estrada Gama 700 Posse, Nova Iguaçu/RJ

13.4. A não retirada do veículo dentro do prazo estipulado pela comitente, PREFEITURA

MUNICIPAL DE BARRA DO PIRÁÍ, RJ, implicará em sanções conforme item 8.3;

13.5. Os veículos deverão ser removidos no estado em que se encontram, não sendo permitidos consertos no Pátio;

13.6. A retirada do veículo será feita por conta e risco do (a) arrematante, bem como mão-de-obra e equipamentos necessários. Na retirada do (s) veículo (s) arrematado(s), o (a) arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança, estabelecidas pelo Pátio, no que se refere a utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo a comitente qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada;

13.7. No ato da retirada do (s) veículo (s) agendado (s) o (a) arrematante, pessoa física, deverá apresentar original e cópia, para cada veículo (lote) arrematado, conforme abaixo:

- RG; CPF;
- Comprovante de residência (ou declaração de residência disponível no website do DETRAN/RJ, preenchida, assinada e datada pelo (a) próprio (a) arrematante);
- Comprovante de pagamento da arrematação;
- Quando o (a) representante for advogado (a), cônjuge, ascendente ou descendente até 2º (segundo) grau: Apresentar os seguintes documentos; cópia autenticada da Procuração particular com firma reconhecida por autenticidade, original e cópia do documento de Identidade;
- CPF e comprovante de residência do (a) Procurador (a), cópia do Documento de Identidade, CPF e comprovante de residência do (a) outorgante, cópia da Certidão de casamento, no caso de cônjuge, original e cópia do Cartão de Identidade expedido pela Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, no caso de advogado (a);
- Quando a representação ocorrer por meio de Procurador (a), cópia autenticada da Procuração por instrumento particular com firma reconhecida em Cartório, por autenticidade, devendo conter a especificação de que o (a) outorgado (a) possui autonomia para responder pelo veículo perante a PREFEITURA DE BARRA DO PIRÁÍ, RJ, com informações do veículo (placa e chassi ou placa e RENAVAM), original e cópia do documento de Identidade e do CPF do (a) Procurador (a);

13.8. No ato da retirada do (s) veículo (s) agendado (s), o (a) arrematante, Pessoa Jurídica, deverá apresentar original e cópia, para cada veículo (lote) arrematado, conforme abaixo:

- Extrato do CNPJ;
- Contrato social (ou Ato constitutivo equivalente);
- Comprovante de pagamento da arrematação;
- Procuração com poderes específicos, na qual conste a firma do representante legal da Pessoa Jurídica reconhecida em Cartório, por autenticidade.

13.9. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias úteis após a realização do Leilão, o veículo (lote) não retirado será considerado abandonado, com o perdimento do bem arrematado, podendo ser objeto de outro Leilão e o (a) arrematante não fará jus ao recebimento de qualquer valor correspondente a arrematação feita;

13.10. Todos os veículos deverão ser retirados do Pátio transportados, ou seja, em reboques, cujas despesas são de responsabilidade do (a) arrematante;

14. DOCUMENTAÇÃO

14.1. Documentos necessários para transferência de propriedade:

Nota de Arrematação ORIGINAL;

Auto de Leilão;

DUDAs originais pagos;

Cópia da Identidade;

Cópia do CPF;

Cópia do comprovante de residência (obrigatoriamente a residência deverá ser no Estado do Rio de Janeiro);

14.2. A legalização dos documentos é de exclusiva responsabilidade do Órgão Normativo de Trânsito e do (a) arrematante. O Leiloeiro não legaliza os documentos do bem arrematado. O prazo depende de ações do DETRAN/RJ e da Secretaria da Receita Estadual;

14.3. Para a transferência de titularidade junto ao DETRAN/RJ, o (a) arrematante receberá a NOTA DE ARREMATAÇÃO e AUTO DE LEILÃO, ambos emitidos pelo Leiloeiro, que substituirão o documento de compra e venda;

14.4. As despesas de transferência de propriedade, mudanças de categoria, alteração de características, cor, baixa de gravame e regravação de chassi, serão de responsabilidade dos (as) arrematantes, quando houver;

14.5. O veículo que possuir “kit gás”, caso seja necessário, fica ciente o (a) arrematante que a empresa APL, não oferece Nota Fiscal do “kit gás”.

15. TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE E PRAZO

VEÍCULOS EMPLACADOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO VEÍCULOS CADASTRADOS EM OUTRA BASE ESTADUAL PRIMEIRO EMPLACAMENTO

15.1. Por determinação do DETRAN/RJ os processos para regularização serão abertos no prazo de 30 (trinta) dias corridos após a emissão da Nota de Arrematação, exclusivamente pelo Órgão realizador do Leilão, no caso a PREFEITURA DE BARRA DO PIRÁÍ, RJ.

15.2. Para abertura dos processos administrativos serão necessários os seguintes documentos:

15.2.1. Cópias de Documento Oficial de Identificação com foto, CPF (Pessoa Física), CNPJ (Pessoa Jurídica), Contrato Social da firma ou individual e comprovante de residência, ou, não possuindo este comprovante, apresentar Declaração de Residência;http://www.detran.rj.gov.br/_include/on_line/formularios/DETRAN0034_declararesid.pdf;

15.3. A responsabilidade da entrega dos documentos elencados acima será exclusiva do (a) arrematante, que poderá ocorrer de forma digital por e-mail: leilao@aplpatios.com, identificando o LEILÃO e LOTE no assunto do e-mail (na falta da documentação o processo não poderá ser iniciado junto ao Órgão competente).

15.4. Após a abertura do processo administrativo, as informações serão enviadas ao (a) arrematante que deverá acompanhar o processo administrativo junto ao DETRAN-RJ para transferência de propriedade do lote arrematado.

REGULARIZAÇÃO DOS VEÍCULOS COM RESTRIÇÃO JUDICIAL

15.5. CONSIDERANDO a previsão do artigo 328, parágrafos 14, 15 e 16 do Código de Trânsito Brasileiro - Lei 9.503/97 e suas alterações através das Leis 13.160/15 e 13.281/16, que autoriza os Leilões de veículos apreendidos ou removidos e não reclamados no prazo de 60 (sessenta) dias, inclusive os que possuem restrição judicial sobre o prontuário do veículo, com vistas a racionalizar o uso do espaço físico do Pátio, senão também evitar a depreciação dos bens apreendidos;

15.6. Após a realização do Leilão e confirmação do pagamento do veículo (Lote), o Leiloeiro emitirá a Nota de Arrematação e Auto de Leilão em nome do (a) arrematante. A PREFEITURA DE BARRA DO PIRÁÍ, RJ, providenciará a emissão de Ofícios aos Tribunais e respectivas Varas informando da realização do Leilão e solicitando a baixa da (s) restrição (ões), quando do recebimento das Prestações de Contas, para que o (a) arrematante prossiga com a regularização do veículo;

15.7. Após a baixa da restrição judicial, realizada exclusivamente pelos Tribunais, a regularização dos veículos seguirá os trâmites elencados acima.

16. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

16.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei 14.133, de 2021 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do Leilão:

16.1.1. arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente bem como será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art. 156 da Lei 14.133, de 2021, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro e ainda sujeito às penalidades indicadas na Lei nº 14.133, de 2021.

17. IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

17.1. As impugnações referentes ao Edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 7 (sete) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública;

17.2. As impugnações deverão ser manifestadas por meio eletrônico no endereço [contato@aplleilos.com.br](mailto: contato@aplleilos.com.br);

17.3. Caberá à Diretoria da APL decidir sobre a impugnação no prazo de até quarenta e oito horas;

17.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

17.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à APL, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço [leilao@aplpatios.com](mailto: leilao@aplpatios.com), ou protocoladas no endereço indicado no Edital;

17.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 165 da Lei 14.133, de 2021;

17.7. Os recursos deverão ser manifestados por meio eletrônico no endereço

[contato@aplleiloes.com.br;](mailto:contato@aplleiloes.com.br)

17.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18. DO FORO

18.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Comarca da Capital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Os valores arrecadados com a arrematação do veículo serão destinados à quitação dos débitos existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com o artigo 328, §6º da Lei 9.503/97 e suas alterações através das Leis 13.160/15;

19.2. Se a arrecadação for insuficiente para a quitação dos débitos, a PREFEITURA DE BARRA DO PIRAI, RJ providenciará os atos necessários aos órgãos para a devida desvinculação dos débitos, salvo aqueles a vencerem após a data do certame.

19.3. A participação no Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste Edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Diretoria da APL.

ANEXO I

LOTE	RENAVAM	PLACA	CHASSI	MARCA	MODELO	COR	ANO	COMBUSTIVEL	ESTADO GERAL	DEPOSITO	AVALIAÇÃO
1	1006428140	LMA8912/RJ	LXYXCBL06D0430116	I	SHINERAY XY50Q PHOENIX	PRETA	2013/2013	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 300,00
2	0	S/1 EMPLAC	95VJK3B8DDM001355	DAFRA	ZIG 50	PRETA	2013/2013	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 320,00
3	1072125746	LSI4720/RJ	95VJK6J2EFM006006	DAFRA	ZIG 50	VERMELHA	2014/2015	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - VASSOURAS	R\$ 338,00
4	619377844	KNL0006/RJ	9CAHA0501RRR04262	HTA	HONDA C100	VERMELHA	1994/1994	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 421,00
6	858333562	HBF6916/SP	9C2HA07005R017875	HONDA	C100 BIZ	VERDE	2005/2005	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - VASSOURAS	R\$ 615,00
7	1381879532	SRC4D83/RJ	9C2JB0100RR049121	HONDA	POP 110I	VERMELHA	2024/2024	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - BARRA DO PIRAI	R\$ 1.238,00
8	260710083	GNY0794/MG	CG125BR1442191	HONDA	CG 125	VERMELHA	1985/1985	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	APL - BARRA DO PIRAI	R\$ 560,00

LOTE	RENAVAM	PLACA	CHASSI	MARCA	MODELO	COR	ANO	COMBUSTIVEL	ESTADO GERAL	DEPOSITO	AVALIAÇÃO
9	310778468	KOJ0277/RJ	9C2JD0801HR100516	HONDA	XL 125 S	VERMELHA	1987/1987	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - VASSOURAS	R\$ 1.050,00
11	679927832	LBU0695/RJ	9C2JA010VVR005425	HONDA	CG 125 CARGO	BRANCA	1997/1997	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	APL - BARRA DO PIRAI	R\$ 483,00
12	669374407	KQZ7391/RJ	9C2JC250VVR084985	HONDA	CG 125 TITAN	VERDE	1997/1997	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	APL - VASSOURAS	R\$ 483,00
13	682343234	KNK9398/RJ	9C2JC250VVR126760	HONDA	CG 125 TITAN	VERDE	1997/1997	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - VASSOURAS	R\$ 604,00
14	702241466	KPA1648/RJ	9C2JC250WWR191822	HONDA	CG 125 TITAN	VERMELHA	1998/1998	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 620,00
16	780911369	LNY7846/RJ	9C2JC30101R245939	HONDA	CG 125 TITAN KS	PRATA	2001/2001	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	APL - VASSOURAS	R\$ 541,00
17	770397514	LNQ1593/RJ	9C2JC30202R000029	HONDA	CG 125 TITAN ES	PRATA	2001/2002	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 550,00
18	777493136	LNW0G13/SP	9C2JC30102R157299	HONDA	CG 125 TITAN KS	PRATA	2002/2002	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - BARRA DO PIRAI	R\$ 694,00
19	778172171	LNW6230/RJ	9C2JC30212R511883	HONDA	CG 125 TITAN KSE	PRATA	2002/2002	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	APL - VASSOURAS	R\$ 582,00
20	796060576	MYD7021/RJ	9C6KE037030002578	YAMAHA	XTZ 125E	VERMELHA	2002/2003	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	APL - VASSOURAS	R\$ 475,00
21	811057739	LOV4873/RJ	9C2JC30213R654785	HONDA	CG 125 TITAN KSE	PRATA	2003/2003	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - VASSOURAS	R\$ 754,00
24	821221671	LQE0C41/RJ	9C2JC30204R031272	HONDA	CG 125 TITAN ES	VERDE	2004/2004	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 778,00
25	842984526	KQX0096/RJ	9C2JD20205R006933	HONDA	NXR125 BROS ES	BRANCA	2004/2005	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 771,00
26	869609645	LUU2644/RJ	9C6KE092060000585	YAMAHA	YBR 125K	VERDE	2005/2006	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	APL - BARRA DO PIRAI	R\$ 460,00
27	888323689	KRB5425/RJ	9C2JC30706R891289	HONDA	CG 125 FAN	VERMELHA	2006/2006	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 731,00
28	879265957	LUV5091/RJ	9C2JC30706R828562	HONDA	CG 125 FAN	VERMELHA	2006/2006	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 731,00
29	934258058	KVI2504/RJ	9C2JC30707R226165	HONDA	CG 125 FAN	PRETA	2007/2007	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 599,00
30	926051563	LKK7575/RJ	9C6KE093070013833	YAMAHA	XTZ 125E	PRETA	2007/2007	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 701,00
31	925054968	KYU0847/RJ	9C2JC30707R200296	HONDA	CG 125 FAN	PRETA	2007/2007	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 599,00
32	930626389	LPA8144/RJ	9C2JC30707R186318	HONDA	CG 125 FAN	PRETA	2007/2007	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - BARRA DO PIRAI	R\$ 749,00
33	938670778	KYD1032/RJ	9C2JC30708R032734	HONDA	CG 125 FAN	CINZA	2007/2008	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 599,00
34	939652293	KVI2601/RJ	9C6KE091080047622	YAMAHA	YBR 125E	VERMELHA	2007/2008	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - VASSOURAS	R\$ 618,00
35	991395840	KUZ9580/RJ	9CDCF47AJ8M035711	JTA	SUZUKI AN125	PRATA	2007/2008	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - BARRA DO PIRAI	R\$ 604,00
36	974758000	KZP1423/RJ	9C2JC30708R185406	HONDA	CG 125 FAN	PRETA	2008/2008	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 780,00

LOTE	RENAVAM	PLACA	CHASSI	MARCA	MODELO	COR	ANO	COMBUSTIVEL	ESTADO GERAL	DEPOSITO	AVALIAÇÃO
37	985662700	KVL3312/RJ	9C2JC30708R663730	HONDA	CG 125 FAN	CINZA	2008/2008	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 780,00
38	969725264	LKR2283/RJ	9C2JC30708R173541	HONDA	CG 125 FAN	CINZA	2008/2008	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - VASSOURAS	R\$ 780,00
39	170888185	KQJ6088/RJ	9C2JC30708R202982	HONDA	CG 125 FAN	CINZA	2008/2008	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - BARRA DO PIRAI	R\$ 780,00
41	134373022	LKW1911/RJ	9C2JC41209R030403	HONDA	CG 125 FAN ES	PRETA	2009/2009	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 641,00
42	154725439	MSS5586/ES	9C2JC41109R053650	HONDA	CG 125 FAN KS	PRETA	2009/2009	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 800,00
43	157037487	KVQ3472/RJ	9C6KE120090026973	YAMAHA	FACTOR YBR125 ED	PRETA	2009/2009	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 639,00
44	204379458	KVG3864/RJ	9C6KE1220A0093234	YAMAHA	FACTOR YBR125 K	ROXA	2009/2010	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 625,00
45	199933537	KXF3529/RJ	9C6KE1250A0012267	YAMAHA	XTZ 125E	PRETA	2009/2010	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	APL - VASSOURAS	R\$ 570,00
46	191868159	LLB4561/RJ	9C2JC4210AR106048	HONDA	BIZ 125 KS	VERMELHA	2009/2010	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - VASSOURAS	R\$ 900,00
47	229991955	KXX6578/RJ	9C2JC4110AR060049	HONDA	CG 125 FAN KS	VERMELHA	2010/2010	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 821,00
48	218672659	LPP9899/RJ	9C2JC4110AR044779	HONDA	CG 125 FAN KS	PRETA	2010/2010	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 657,00
49	232418438	KXD4B68/RJ	9C2JC4110AR668171	HONDA	CG 125 FAN KS	PRETA	2010/2010	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 821,00
50	212293656	KXX4340/RJ	9C2JC4110AR615630	HONDA	CG 125 FAN KS	VERMELHA	2010/2010	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 821,00
51	298258005	KNY8469/RJ	9C2JC4110AR092944	HONDA	CG 125 FAN KS	PRETA	2010/2010	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 657,00
52	0	S/1 EMPLAC	9C2JC4110AR087406	HONDA	CG 125 FAN KS	PRETA	2010/2010	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 657,00
53	202252469	KVK3696/RJ	9C2JC4110AR595937	HONDA	CG 125 FAN KS	PRETA	2010/2010	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 821,00
54	199230234	KYV4550/RJ	9C2JC4110AR584271	HONDA	CG 125 FAN KS	PRETA	2010/2010	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - VASSOURAS	R\$ 821,00
55	203755782	KVF9773/RJ	9C2JC4110AR026938	HONDA	CG 125 FAN KS	VERMELHA	2010/2010	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - VASSOURAS	R\$ 821,00
56	0	S/1 EMPLAC	95VBT1D5AAM001120	DAFRA	SMART 125 EFI	VERMELHA	2010/2010	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 537,00
57	509756387	KVX7747/RJ	9C6KE1520B0021187	YAMAHA	FACTOR YBR125 K	PRETA	2010/2011	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - BARRA DO PIRAI	R\$ 667,00
58	0	S/1 EMPLAC	9C2JC4110BR719532	HONDA	CG 125 FAN KS	PRETA	2011/2011	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 674,00
59	341086347	KYG4612/RJ	9C2JC4110BR780822	HONDA	CG 125 FAN KS	VERMELHA	2011/2011	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 842,00
61	516240340	EHJ5454/SP	9C6KE1520D0131668	YAMAHA	FACTOR YBR125 K	PRETA	2012/2013	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - BARRA DO PIRAI	R\$ 738,00
62	552426105	OQJ3161/MG	9C2JC4110DR422480	HONDA	CG 125 FAN KS	PRETA	2013/2013	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 911,00

LOTE	RENAVAM	PLACA	CHASSI	MARCA	MODELO	COR	ANO	COMBUSTIVEL	ESTADO GERAL	DEPOSITO	AVALIAÇÃO
63	537186956	KPJ7875/RJ	9C2JC4110DR732804	HONDA	CG 125 FAN KS	PRETA	2013/2013	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 911,00
64	999112481	KZJ6505/RJ	9C6KE1950E0025070	YAMAHA	YBR125 FACTOR K1	PRETA	2013/2014	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 757,00
65	996000534	KPW8328/RJ	9C2JC4110ER109805	HONDA	CG 125 FAN KS	VERMELHA	2013/2014	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 911,00
66	1023494253	LRO9300/RJ	9C2JC4110ER407464	HONDA	CG 125 FAN KS	VERMELHA	2014/2014	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - BARRA DO PIRAI	R\$ 963,00
68	1064581533	LMG9819/RJ	9C2JC4110FR210698	HONDA	CG 125 FAN KS	PRETA	2015/2015	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 988,00
69	1083290530	KRO7120/RJ	9C2JC6900GR200822	HONDA	CG 125I FAN	VERMELHA	2016/2016	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 843,00
70	318946750	KOU0269/RJ	9C2KC0501MR211996	HONDA	CBX 150 AERO	BRANCA	1991/1991	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - BARRA DO PIRAI	R\$ 467,00
71	842761616	LBW1133/RJ	9C2KC08504R025648	HONDA	CG 150 TITAN ES	PRETA	2004/2004	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 808,00
72	855670827	HAJ3C55/RJ	9C2KC08505R005152	HONDA	CG 150 TITAN ES	AZUL	2004/2005	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - BARRA DO PIRAI	R\$ 808,00
73	958446288	KNM8626/RJ	9C2KC08206R820748	HONDA	CG 150 TITAN ESD	PRETA	2006/2006	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 701,00
74	880503106	KWA1131/RJ	9C2KD03306R017912	HONDA	NXR150 BROS ES	PRETA	2006/2006	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - VASSOURAS	R\$ 776,00
75	916601439	LQR1H38/RJ	9C2KC08507R055974	HONDA	CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2007/2007	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 929,00
76	939790009	KMW3945/RJ	9C2KC08107R220675	HONDA	CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2007/2007	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - VASSOURAS	R\$ 912,00
77	948685174	KQJ4010/RJ	9C2KC08108R089990	HONDA	CG 150 TITAN KS	CINZA	2007/2008	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 730,00
78	978106865	LUB2366/RJ	9C2KC08208R022233	HONDA	CG 150 TITAN ESD	AZUL	2007/2008	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 863,00
79	936803240	LKM7115/RJ	9C2KC08208R011595	HONDA	CG 150 TITAN ESD	CINZA	2007/2008	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - VASSOURAS	R\$ 1.079,00
80	972479392	KNO9834/RJ	9C2KC08108R137821	HONDA	CG 150 TITAN KS	PRETA	2008/2008	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - BARRA DO PIRAI	R\$ 935,00
81	964801400	KNO3913/RJ	9C2KC08108R178716	HONDA	CG 150 TITAN KS	PRETA	2008/2008	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - BARRA DO PIRAI	R\$ 935,00
82	116042826	LTL2E22/RJ	9C2KC08108R261253	HONDA	CG 150 TITAN KS	AZUL	2008/2008	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 748,00
83	971387044	HHA3566/RJ	9C2KC08108R235617	HONDA	CG 150 TITAN KS	PRETA	2008/2008	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 935,00
84	972902996	LUN2324/RJ	9C2KC08208R056151	HONDA	CG 150 TITAN ESD	CINZA	2008/2008	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 748,00
85	976513528	KVI3344/RJ	95VCB1F288M003195	DAFRA	KANSAS 150	PRETA	2008/2008	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 411,00
89	231364997	KYB5072/RJ	9C2KD0510AR030753	HONDA	NXR150BROS MIX ESD	PRETA	2010/2010	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 1.132,00
90	254672817	LUJ3E66/RJ	9C2KC1550AR199034	HONDA	CG 150 FAN ESI	CINZA	2010/2010	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 1.065,00

LOTE	RENAVAM	PLACA	CHASSI	MARCA	MODELO	COR	ANO	COMBUSTIVEL	ESTADO GERAL	DEPOSITO	AVALIAÇÃO
91	255772173	LPS2B51/RJ	9C2KC1550AR192942	HONDA	CG 150 FAN ESI	PRETA	2010/2010	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 852,00
92	532667115	KXL7287/RJ	9C2KD0520AR078577	HONDA	NXR150BROS MIX ES	PRETA	2010/2010	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO	APL - BARRA DO PIRAI	R\$ 1.057,00
93	471340545	LQI3861/RJ	9C2KD0550CR559818	HONDA	NXR150BROS ES	LARANJA	2012/2012	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 1.152,00
94	485190206	KYP6789/RJ	9C2KD0540CR539969	HONDA	NXR150BROS ESD	LARANJA	2012/2012	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 1.152,00
95	464943540	LQG8J79/RJ	9C2KC1670CR499535	HONDA	CG 150 FAN ESI	VERMELHA	2012/2012	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	APL - VASSOURAS	R\$ 921,00
96	566468972	KPN9H22/RJ	9C2KC1660DR544308	HONDA	CG 150 TITAN EX	PRETA	2013/2013	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 1.226,00
97	586363432	LQY4F66/RJ	9C2KC1670DR042437	HONDA	CG 150 FAN ESI	VERMELHA	2013/2013	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 1.223,00
98	1288685910	RJP6B59/RJ	9C6RG3160N0029820	YAMAHA	YBR150 FACTOR ED	VERMELHA	2021/2022	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 1.499,00
99	0	S/1EMPLAC	9C6DG25D0P0005122	YAMAHA	CROSSERS ABS	PRETA	2022/2023	ALCOOL/GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 1.859,00
100	1418221748	SSE9I96/RJ	9C2KF4300RR110115	HONDA	ADV 150	VERDE	2024/2024	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 2.393,00
102	1131336850	KRZ5D13/RJ	9C2KC2210JR007497	HONDA	CG 160 TITAN	PRETA	2017/2018	ALCOOL/GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - BARRA DO PIRAI	R\$ 1.300,00
103	1174950509	LMQ8E61/RJ	9C2KC2200KR015475	HONDA	CG 160 FAN	PRETA	2018/2019	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 1.366,00
104	1168522800	LRO4B20/RJ	9C2KC2210KR002874	HONDA	CG 160 TITAN	VERMELHA	2018/2019	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO	APL - VASSOURAS	R\$ 1.418,00
108	0	S/1EMPLAC	9C6SG5910N0016183	YAMAHA	NMAX 160	BRANCA	2021/2022	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 1.803,00
109	798788453	LON0651/RJ	9C2MD34003R102031	HONDA	XR 250 TORNADO	AZUL	2003/2003	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 1.137,00
111	900155566	KZU6905/RJ	9C2MD34004R015257	HONDA	XR 250 TORNADO	PRETA	2004/2004	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	APL - VASSOURAS	R\$ 932,00
112	858888696	MQJ6917/RJ	9C2MC35005R039085	HONDA	CBX 250 TWISTER	PRATA	2005/2005	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - BARRA DO PIRAI	R\$ 827,00
113	896604853	LTE1100/RJ	9C2MC35007R009820	HONDA	CBX 250 TWISTER	AMARELA	2006/2007	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 848,00
116	900017198	DVH5225/RJ	JH2PC37996M300477	I	HONDA CBR 600RR	PRETA	2006/2006	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - BARRA DO PIRAI	R\$ 3.065,00
121	653720157	KOX0304/RJ	9BGKZ08GTTB427911	GM	KADETT GL	VERMELHA	1996/1996	GASOL/GNV	VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	APL - VASSOURAS	R\$ 982,00
122	729828646	LCZ7581/RJ	9BD158018Y4115096	FIAT	UNO MILLE EX	CINZA	1999/2000	GASOL/GNV	VEÍCULO CONSERVADO	APL - BARRA DO PIRAI	R\$ 1.194,00
123	762872063	LNK0844/RJ	9BWCA01J114079339	VW	GOLF	PRATA	2001/2001	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - BARRA DO PIRAI	R\$ 2.779,00
124	767249305	JXY9880/RJ	9BGRD08Z01G183811	GM	CELTA	VERDE	2001/2001	GASOL/GNV	VEÍCULO CONSERVADO	APL - VASSOURAS	R\$ 1.455,00
128	848277996	LRV0972/RJ	9BD17301B54134838	FIAT	PALIO WEEK ELX FLEX	PRETA	2005/2005	GAS/ALC/GN	VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	APL - VASSOURAS	R\$ 1.965,00

LOTE	RENAVAM	PLACA	CHASSI	MARCA	MODELO	COR	ANO	COMBUSTIVEL	ESTADO GERAL	DEPOSITO	AVALIAÇÃO
129	907285619	KZT9756/RJ	3FAHP08Z07R169310	I	FORD FUSION	PRETA	2006/2007	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - VASSOURAS	R\$ 3.315,00
130	917682130	LKI6E77/RJ	9BD17164G72964895	FIAT	PALIO FIRE FLEX	PRETA	2007/2007	GASOLINA/ALCOOL /GAS NATURAL	VEÍCULO CONSERVADO	APL - VASSOURAS	R\$ 3.141,00
132	118522302	LPH7896/RJ	9BWDB09N29P025048	VW	POLO SEDAN 1.6	PRETA	2008/2009	GAS/ALC/GN	VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 2.520,00
134	574416994	LQX7I02/RJ	9BGJB75Z0EB146710	CHEV	SPIN 1.8L AT LT	PRETA	2013/2014	GAS/ALC/GN	VEÍCULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 4.286,00